



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO – ES

### TERMO DE APOSTILAMENTO

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N 1.02204/2023, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTELO E ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM CÂNCER DE CASTELO – APEC.

O **Município de Castelo**, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 103, Centro, Castelo-ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.638/0001-39, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO PAULO SILVA NALI**, Brasileiro, solteiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 102.235.697-63, RG sob o nº 1.867-520 SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Dr. Gastão Correia de Lima, nº 213, Bairro Centro, nesta cidade de Castelo-ES, doravante designado simplesmente Município, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PESSOA COM CÂNCER DE CASTELO – APEC**, Organização da Sociedade Civil de assistência social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.715/0001-26, sediada em Rua Carlos Lomba, nº 145, Bairro Centro, Castelo-ES, CEP 29.360-000, devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, neste ato, representado por sua atual Presidente, **Sra. DEONISIA ARACI NICOLI ROSA**, portadora do RG nº 188.364-ES, e CPF nº 027.717.257-89, doravante designada simplesmente Organização da Sociedade Civil, celebram o presente Termo de Colaboração, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições, em conformidade com a Lei nº 13.019/14 e suas alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15, objetivando previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social —, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social — SUAS, tudo de acordo com o plano de trabalho, anexo ao Processo Administrativo nº 002204/2023:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com a Portaria nº 012/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, fica alterado a gestora da referida parceria, passando a ser a servidora Janine Gazola Eller – Matrícula funcional nº 2596.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam mantidas inalteradas as demais cláusulas do Termo original.

Por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado.

Castelo-ES, 19 de dezembro de 2023.

**JOÃO PAULO SILVA NALI**  
Prefeito Municipal de Castelo-ES